



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 185/2.019

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018, em seu artigo 133 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora **ODETE PEREIRA JANUÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir dos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS